



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

## EDITAL – CARTA CONVITE 016/2018

### Repartição Interessada: DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO - COMSERCAF, tendo em vista os termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições que regem as licitações, pelo presente CONVITE, faz saber aos interessados que fará realizar dia 16/11/2018 às **09:00 horas**, licitação com critério de julgamento baseando-se no **menor preço global**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL**, localizado na Estrada Nelore, 200 – Jacaré - Cabo Frio, onde será instalada a futura sede da COMSERCAF, Conforme anexo a este Edital.

### **1.0 –OBJETO**

1.1 - O objeto da Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, com critério de julgamento de menor preço global, para executar o serviço de obras de reforma e adequação do imóvel, localizado na Estrada Nelore, 200 – Jacaré – Cabo Frio, conforme especificações constantes no anexo I (Projeto Básico).

1.2. – O serviço deverá ser prestado no período de 120 (cento e vinte) dias, com início a partir da assinatura do contrato.

1.3. – O valor estimado para o serviço é de R\$ 105.745,78 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

### **2.0 - ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

Os envelopes para habilitação e propostas deverão ser, entregues pelos proponentes no endereço, data e horário abaixo:

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF  
AV.: JOAQUIM NOGUEIRA, 1340  
SÃO CRISTOVÃO  
CABO FRIO  
**16/11/2018 às 09:00h**

### **3.0 - ABERTURA DOS ENVELOPES**

Às 09:00 horas do dia e local acima mencionados, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas de cada licitante.

Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação.

Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas

### **4.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Para participar da presente licitação, a licitante deverá apresentar 02 envelopes separados, contendo em suas partes externa e frontal o seguinte:

#### **ENVELOPE Nº 01**

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**LICITANTE:**



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

REF: CC 016/18  
**DOCUMENTAÇÃO**

ENVELOPE Nº 02

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**LICITANTE:**  
**REF: CC 016/18**  
**PROPOSTA**

No envelope Nº. 01 - **DOCUMENTAÇÃO**, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação em fotocópia acompanhada dos documentos originais ou cópia autenticada

**CONTRATO SOCIAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO MUNICIPAL, ART 29 INCISO III**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO INSS. ART 29 INCISO IV**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO FGTS. ART 29 INCISO IV**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, ART 29 INCISO V**  
**PROVA DE REGULARIDADE COM O CREA OU CAU – CND**

No envelope **Nº 02 - PROPOSTA** - deverá conter em seu interior o seguinte:

- a- Proposta feita em papel da empresa, datilografada em via única em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada;
- b- Indicação do nº deste convite;
- c- Razão social, endereço e CNPJ da empresa;
- d- Proposta com validade não inferior a 60 dias;
- e- marca do produto.

4.1 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.2 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta que anexará ao envelope da proposta, conforme se referir à execução do objeto em licitação.

4.3 - A CPL desclassificará as propostas com preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos valores de mercado.

4.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, endereçado à **Comissão Permanente de Licitação, constando o nº do convite e o Remetente.**

4.5 - A Proposta de Preços deverá conter o carimbo padrão (CNPJ), com a razão social da empresa e estar assinada pelo representante legal da licitante, e apresentada na forma estabelecida abaixo:

4.5.1 – A Proposta de Preços a ser preenchida pelo licitante será elaborada em conformidade com o Modelo de Proposta de preços (anexo VIII), considerando-se que os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço global.

4.5.2 – Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que implementarem as condições do presente edital.



4.5.3 – Os licitantes deverão apresentar:

4.5.4. – **Certidão Negativa de Infração ao Art. 7º. XXXIII, CF/88**, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, juntamente com a declaração de atendimento, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02, modelo “A”, nos termos do anexo IX deste Edital.

4.5.5 – As empresas interessadas deverá realizar vistoria nos locais e instalações da execução dos serviços, ocasião na qual será firmado **ATESTADO DE VISITA**, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

4.5.6 – Para agendamento da vistoria a empresa deverá entrar em contato com a Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, no Setor de Projetos, no horário das 08h30min às 12h00min, através do telefone (22) 2648-8907 ramal 223, devendo ser efetivada **até 02 (dois) dia úteis antes da data fixada para a sessão pública.**

4.5.7 – Eventuais discrepâncias/inconsistências observadas na fase de vistoria e de elaboração da proposta - **inclusive e principalmente às relativas ao prazo de execução e às especificações dos itens e serviços** - deverão ser apontadas formalmente (**por escrito**) ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **até 01 (um) dia antes da data prevista para a abertura do certame licitatório**. Após essa data, nenhuma reclamação será aceita, cabendo à Contratada a execução do objeto em sua totalidade, uma vez que se trata de contratação do tipo "empreitada por **menor preço global**".

4.5.8 – **No ato da visita técnica, que será realizada no dia anterior ao certame, com hora previamente agendada, obrigatoriamente deverão estar presentes o/um responsável legal pela Empresa e o Responsável Técnico (Engenheiro ou Arquiteto devidamente registrado no respectivo conselho, com registro ativo) que deverá ser ligado legalmente à Empresa, caso a Empresa não cumpra com a exigência deste item, será desclassificada e não poderá participar do certame.**

## **5.0 - DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as devidas sanções.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso anterior.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## **6.0 - ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

6.1 - Os critérios de aceitabilidade dos preços estão estabelecidos nos itens 4.1, 4.2, 4.3 e 7.0 deste edital.

## **7.0 - JULGAMENTO**



7.1 - Será vencedor o licitante que apresentar proposta de acordo com as especificações do Edital e contemplar o menor valor global.

7.2 - No caso de empate de duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, na mesma reunião de abertura das propostas.

### **8.0 - DO VALOR**

8.1 - Deverão ser computados nos preços, todos os tributos e responsabilidades sociais incidentes ou que venham incidir sobre os serviços prestados inclusive transportes, carga e descarga, se necessário, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada.

8.2 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta do elemento de despesa orçamentária nº 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **9.0 - EDITAL**

9.1 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados, na sede desta autarquia à Av: Joaquim Nogueira, 1340, São Cristóvão, neste município, no horário das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, onde serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à presente licitação, pela própria Comissão.

### **10.0 - PAGAMENTO**

10.1 - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura correspondente ao valor contratado no setor competente desta autarquia, devidamente atestada, comprovando a execução do serviço.

### **11.0 - GARANTIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS.**

11.1 - O licitante vencedor ficará inteiramente responsável pela qualidade do material utilizado e dos serviços prestados, responsabilizando-se pela substituição e/ou refazimento dos mesmos, caso apresentem falhas ou defeitos.

### **12.0 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 - As condições de recebimento do objeto são as contidas no item 11.0, que trata da garantia dos produtos e seguirão as normas contidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93.

### **13.0 - CRITÉRIO DE RECURSOS**

13.1 - É assegurado ao interessado o direito de interpor recurso nos termos das disposições contidas na lei federal 8.666/93.

13.2 - O interessado deverá apresentar o recurso de forma escrita, protocolizado no setor de protocolo desta autarquia.

### **14.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO**



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

14.1. É vedado à Contratada subcontratação ou transferência feita sem autorização escrita do Contratante, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das penas legais e contratuais cabíveis.

14.2. Em caso de subcontratação autorizada, a contratada permanecerá solidariamente responsável tanto em relação ao Contratante como perante a terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do Contrato.

### **15.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convite, fica designada a Comissão Permanente de Licitação, desde que arguidas por escrito até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

15.2 - Esta licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

### **16.0 – ELEMENTOS FORNECIDOS**

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO ESTIMADO

ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

ANEXO IV – CROQUI REPRESENTANDO BALCÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO V – PLANTA BAIXA COM MODIFICAÇÕES A SEREM REALIZADAS.

ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICA-FINANCEIRO.

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

ANEXO IX – TERMO DE VISTORIA

ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO

Cabo Frio, 06 de novembro de 2018.

**Ailson Rodrigues de Carvalho**

Presidente C.P.L.

## ANEXO I - PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

O presente Projeto Básico tem como finalidade a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução das obras de reforma e adequação do imóvel localizado na Estrada Nelore, 200 – Jacaré - Cabo Frio, onde será instalada a futura sede da COMSERCAF.

1.1. Faz parte deste projeto, os seguintes anexos:

**ANEXO A\*** - Planilha de quantitativos e orçamento estimativo;

**ANEXO B** – Composição do BDI

**ANEXO C** – Croqui representando balcão de atendimento;

**ANEXO D** – Planta baixa com modificações a serem realizadas;

**ANEXO E** – Cronograma Físico-Financeiro;

\*Valores de orçamento retirados da tabela EMOP 03/2018.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A sede da COMSERCAF, atualmente instalada no endereço Avenida Joaquim Nogueira, 1340, encontra-se em processo judicial, sendo necessária a mudança para outra localização. O novo endereço é Estrada Nelore, 200 – Jacaré, Cabo Frio. Após avaliação de responsáveis pela área, foi verificado também, que a nova sede comportará de maneira mais organizada todos os setores que atualmente compõe o setor administrativo da COMSERCAF.

### 3. DO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS

3.1. Os serviços integrantes deste Projeto Básico serão executados na Estrada Nelore, 200 – Jacaré, Cabo Frio.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta licitação:

4.1.1. Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências deste Projeto Básico e seus anexos.

### 5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora terá até 7 dias corridos para mobilização e início das obras.

5.2. O prazo para entrega dos serviços será de no máximo de até 30 dias corridos, contados a partir do 7º dia subsequente à assinatura do contrato

5.3. A empresa vencedora desta licitação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da homologação/publicação para validar ou apresentar adequação do cronograma físico financeiro proposto pela contratante.

5.4. A contratante terá o prazo de 10 dias úteis para aprovar/validar o cronograma físico/financeiro apresentado pela empresa.

5.5. A empresa terá o prazo máximo de 30 dias corridos para comunicar formalmente a contratante o término dos serviços.

5.6. O recebimento provisório ocorrerá em até 20 dias corridos.

5.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 dias corridos após o recebimento provisório.

5.8. Antes de findar o prazo fixado no precedente e, desde que formalizado, a empresa poderá solicitar que seja prorrogado. Ocorrendo esta hipótese, a contratante examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo e/ou aplicação das penalidades previstas na legislação.



## **6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 6.1.** Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos.
- 6.2.** Onde as normas da ABNT faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, mediante aprovação da área técnica da contratante, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais que compõem o sistema.
- 6.3.** Em particular, também devem ser observadas, no que couberem, as seguintes:  
Recomendações, Normas, Decretos e Leis:
- 6.3.1.** As Normas e especificações constantes no presente projeto;
- 6.3.2.** As prescrições e recomendações dos fabricantes;
- 6.3.3.** As Normas Internacionais consagradas mencionadas no Anexo I deste Projeto Básico, na falta das Normas da ABNT
- 6.4.** O acompanhamento e/ou a execução dos serviços deverão ser realizados pelo(s) profissional (is), cujo acervo técnico implicou na qualificação técnica da empresa CONTRATADA ou outro de igual ou superior qualificação.
- 6.5.** O acompanhamento e/ou a execução dos serviços deverão ser realizados pelo(s) profissional (is), cujo acervo técnico implicou na qualificação técnica da empresa CONTRATADA ou outro de igual ou superior qualificação.
- 6.6.** A empresa deverá indicar profissional para representá-la como preposto nas atividades relacionadas à execução do contrato. O representante será responsável por decidir em nome da empresa e participará de reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliações que venham a ser convocada pela contratante
- 6.7.** Os serviços serão executados, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 07H00 às 17H00. A programação e data para execução dos serviços serão aprovadas pela fiscalização, devendo-se considerar que muitos serviços serão realizados em horários extraordinários, inclusive à noite, sábados, domingos e feriados, sem nenhum ônus adicional ao contratante, os quais já deverão estar previstos nos preços apresentados pela empresa, quando da licitação.
- 6.8.** Os materiais provenientes de demolição ou desmontagem reaproveitáveis ou não, deverão ser convenientemente removidos para os locais indicados pela fiscalização. Ao término dos serviços, a empresa será responsável pela limpeza da área;
- 6.9.** Será admitida a subcontratação dos serviços restrita, contudo, ao percentual máximo de 70% (setenta por cento) do orçamento.
- 6.10.** A subcontratação no presente caso justifica-se em razão não só do volume dos serviços a serem executados, mas também das especificidades destes, que agregam elementos de uso de tecnologia avançada em várias áreas de domínio técnico específico. Ademais a subcontratação é prática usual no setor de Construção Civil.
- 6.11.** É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-profissional das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 6.12.** A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.
- 6.13.** A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora (ou empresa líder do consórcio), por ser a única responsável perante a CONTRATANTE, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.



- 6.14. Em qualquer situação, quer sejam funcionários da CONTRATADA ou das subempreiteiras, todos deverão portar identificação por meio de crachá, contendo, de forma legível, nome, cargo e firma a que pertencem.
- 6.15. A CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 6.16. A CONTRATADA se obriga a subcontratar somente empresas que mantenham sua regularidade jurídico/fiscal e trabalhista nos termos estabelecidos neste Projeto Básico, respondendo, solidariamente, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.
- 6.17. A empresa CONTRATADA compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
- 6.18. A empresa CONTRATADA responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
- 6.19. As empresas subcontratadas também devem comprovar, perante a CONTRATADA que estão em situação regular, fiscal e previdenciária e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado pela contratante.
- 6.20. A CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 6.21. Quando da execução dos serviços, a empresa deverá cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização da contratante poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa.
- 6.22. Os vícios de adequação, de desempenho e de durabilidade, bem como eventuais defeitos de fabricação ou impropriedades, verificados nos serviços executados deverão ser corrigidos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 6.23. Quando da execução dos serviços a empresa deverá disponibilizar recursos humanos de seu quadro, nas quantidades mínimas suficientes para a eficiência dos serviços, utilizando sempre mão-de-obra qualificada e especializada.

## 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. A vigência do presente contrato se dará pelo prazo de 30 (**trinta**) dias.

## 8. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 8.1. O recebimento e a aceitação dos serviços dar-se-ão da seguinte forma:

a) **“Provisório”**: em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação, **por escrito**, da conclusão dos serviços pela empresa, após a realização de teste de conformidade e verificação das Especificações técnicas do Projeto Básico, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes;



b) os materiais e equipamentos fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos.

c) “**Definitivo**”: decorridos no máximo 30 (trinta) dias, da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório. Ocasão em que os serviços serão novamente inspecionados para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais.

d) se após o Recebimento Provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à empresa, o prazo para a efetivação do Recebimento Definitivo ficará suspenso até o saneamento das impropriedades detectadas.

e) O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da empresa pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto neste Projeto Básico, item 9.

## **9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS OU MANUTENÇÃO CORRETIVA**

**9.1.** Entende-se como manutenção corretiva ou garantia, àquela destinada a remover os eventuais defeitos apresentados nos serviços e seus materiais, colocando-os em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de materiais.

**9.2.** A CONTRATADA deverá apresentar, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos de garantia, assistência técnica, manutenção e reposição de peças necessárias, inclusive impermeabilização, que apresentarem problemas de fabricação e/ou execução, prevalecendo o tempo de garantia do Fabricante, caso seja maior, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços. A garantia do Fabricante não excluirá a garantia da CONTRATADA.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**10.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão exercidos por meio de representantes (denominados fiscais), designados pela contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à empresa, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

**10.2.** A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante.

**10.3.** A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da empresa que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços.

**10.4.** A Fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa em razão dos serviços executados para outras entidades, sejam fabricantes e/ou técnicos.

**10.5.** À contratante será reservado o direito de rejeitar todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais a contratante.

**10.6.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente da contratante para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**11.1.** Durante a vigência contratual a contratante deverá:

- 11.1.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Projeto Básico;
- 11.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa;
- 11.1.3.** Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- 11.1.4.** Exercer fiscalização e supervisão dos serviços prestados podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Projeto Básico;
- 11.1.5.** Comunicar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do especificado neste Projeto Básico;
- 11.1.6.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas disposições deste Projeto Básico podendo aplicar penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços;
- 11.1.7.** Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da empresa que ensejem sua contratação, notadamente no tocante a qualificação técnico-econômico-financeira, bem como as condições de habilitação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8666/93);

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

- 12.1.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Instrumento, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- 12.2.** Cumprir rigorosamente, o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as normas de Segurança do Trabalho, a IN 01/2010 – MPOG e demais normas e regulamentos pertinentes;
- 12.3.** Obter junto ao órgão profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e apresentar o documento à fiscalização da contratante;
- 12.4.** Fornecer aos seus funcionários uniformes, calçados, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de Segurança e Medicina do trabalho, assumindo inclusive, toda a responsabilidade no que se refere ao fornecimento de auxílio-alimentação, auxílio transporte, assistência médica e demais obrigações trabalhistas.
- 12.5.** Utilizar mão-de-obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços;
- 12.6.** Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões exigidos neste Projeto Básico, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da contratante;
- 12.7.** Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais trabalhistas e previdenciários, obrigando-se a saldá-los nos prazos legais, independentemente do pagamento da fatura/nota fiscal por parte da contratante;
- 12.8.** Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes ao contrato, ainda que acontecido nas dependências da contratante;
- 12.9.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 12.10.** Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização da contratante poderá paralisar os



serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa;

**12.11.** Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança determinadas pela contratante;

**12.12.** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução dos serviços (vidros, pisos, revestimentos, paredes, veículos, dentre outros), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais que porventura forem afetados, conferindo o padrão adotado sempre com material de 1ª qualidade, observando o bom nível de acabamento dos serviços;

**12.13.** Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;

**12.14.** Acatar todas as orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**12.15.** Utilizar somente materiais, peças e componentes novos e de primeiro uso e de primeira linha de fabricação, não sendo permitido o uso de material improvisado ou peças adaptadas, observado o disposto no item 7 do presente Projeto Básico;

**12.16.** Responsabilizar-se, pelos materiais, insumos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo a contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;

**12.17.** Facilitar as ações do fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e exigências por ele apresentadas;

**12.18.** Deixar sempre ao término de cada expediente, toda área utilizada para a execução dos serviços totalmente limpa e desimpedida, assim como na conclusão dos mesmos, sendo que todos os entulhos deverão ser removidos após cada dia de serviço. O entulho deverá ser acondicionado em recipiente apropriado e próprio, devendo ser removido tão logo esteja cheio, sem ônus adicional a contratante;

**12.19.** Manter Livro de Ocorrências para registro e acompanhamento, pelas partes, dos problemas que porventura venham a ocorrer com indicação do horário de acontecimentos, forma inicial de comunicação utilizada, fato motivador e horário do saneamento dos problemas, bem como para registro de qualquer anormalidade verificada;

**12.20.** Comunicar verbalmente e por escrito, imediatamente, à fiscalização todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, acrescendo todos os dados e circunstâncias julgadas necessárias aos esclarecimentos dos fatos.

**12.21.** Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, exceto em relação ao porte da empresa.

### **13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**13.1.** O prazo de vigência do contrato será de 30 dias corridos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 30 dias, a critério da Administração.

### **14. DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado mensalmente pela contratante, até o 5º (quinto) dia útil a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da comprovação de recolhimento dos encargos sociais, devidamente atestada pelo setor competente, após entrega e recebimento dos serviços realizados, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro.

**14.2.** Para efeito de pagamento será efetuada a medição dos serviços pela Fiscalização da contratante, previamente à emissão da fatura correspondente, condicionando o pagamento ao valor dos serviços efetivamente realizados.



**14.3.** A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço estiver em desacordo com as especificações constantes deste Projeto Básico.

**14.4.** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela que será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

## **15. DO VALOR DOS SERVIÇOS**

**15.1.** O valor global estimado para a contratação é de R\$ 105.745,78 (**cento e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos**).

**15.2.** O objeto do presente Projeto Básico será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável.

**15.3.** Os preços ajustados devem levar em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços contratados, tais como tributos, transporte, bem como fornecimento de todos os materiais necessários e mão-de-obra, assim como serem considerados os trabalhos em finais de semana, feriados e noturno.

## **16. DA COMPOSIÇÃO DO BDI**

**16.1.** A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme planilha em anexo.

Com o advento da Lei 13.161/2015, houve uma alteração referente à Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB, da Lei

12.546/2011, que trata da desoneração das contribuições previdenciárias, majorando a alíquota de 2,00% para 4,50%.

OBS.: Foram utilizados os valores mínimos (1º quartil) para composição do BDI apresentado, conforme Acórdão TCU 2622/2013.

## **17. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

**17.1.** O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria Obra que trata o art. 6º, inciso I da Lei nº 8.666/93, por envolver a realização de serviços de Engenharia.

## **18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**18.1.** A dotação orçamentária enquadra-se no código de natureza 15.452.0061.1026 – Construção, Ampliação e Reforma de Logradouros, da atividade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte de recurso 808 – ROYALTIES – PEA, ficha 922.



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**ANEXO II**

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO ESTIMADO**

**BASE: EMOP 03/2018**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Item	Fonte	Código	Descrição	Unid	Quant	Preço (R\$)	
						Unitário	Total
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES - PORTARIA</b>				<b>26.239,95</b>
1.0	EMOP	08.009.0003-A	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS SOBRE COLCHÃO DE PÓ-DE-PEDRA E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS.	M2	134,68	77,92	10.494,27
1.1	EMOP	08.027.0035-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,45M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO.	M	25,00	69,30	1.732,50
1.2	EMOP	12.005.0015-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESSURA, COM VAOS OU ARESTAS, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL.	M2	46,20	47,46	2.192,65
1.3	EMOP	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3.	M2	46,20	21,53	994,69
1.4	EMOP	17.012.0040-A	PINTURA EXTERNA DE MURO COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PARA APLICACAO SOBRE CONCRETO, TIJOLOS, PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFICIE POROSA, EM DUAS DEMAO S, USANDO AGUA COMO DILUENTE. COR BRANCO	M2	92,40	12,09	1.117,12
1.5	EMOP	09.001.0001-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, TIPO SAO CARLOS, BATATAIS, LARGA E SANTO AGOSTINHO, INCLUSIVE COMPRA E ARRANCAMENTO NO LOCAL DE ORIGEM, CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E PREPARO DO TERRENO	M2	21,00	10,74	225,54
1.6	EMOP	05.055.0024-0	LETRA DE ACO ESCOVADO COM 40CM DE ALTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO - PALAVRA: COMSERCAF - MURO DA ENTRADA ACIMA DO JARDIM - FONTE ARIAL BLACK	UN	9,00	204,11	1.836,99
1.7	EMOP	18.027.0130-0	PROJETOR PARA ILUMINACAO DE QUADRAS DE ESPORTE, PATIOS OU FACHADAS, EM ALUMINIO REPUXADO, LENTE EM VIDRO TEMPERADO (DIAMETRO=300MM), PARA LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W OU MISTA DE 250W, EXCLUSIVE LAMPADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	145,18	5,00	725,90
1.8	EMOP	15.020.0060-0	LAMPADA MISTA, DE 250W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,38	5,00	101,90
1.9	EMOP	05.105.0063-A	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	28,41	240,00	6.818,40
<b>2</b>			<b>REFORMA - ADMINISTRATIVO</b>				<b>54.935,21</b>
2.0	EMOP	12.009.0006-A	PAREDE DE BLOCOS DE VIDRO NACIONAL 20X20X10CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA FINA, NO TRAÇO 1:3:5	M2	4,00	308,70	1.234,80
2.1	EMOP	05.001.0025-A	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	20,00	126,77	2.535,40
2.2	EMOP	12.003.0075-B	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRAÇO 1:8, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M) PARA FECHAMENTO DE PAREDES E BURACOS DE AR CONDICIONADO	M2	55,00	42,73	2.350,15
2.3	EMOP	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:3.	M2	55,00	21,53	1.184,15
2.4	EMOP	12.016.0004-A	PAREDE DRYWALL C/ESP.73MM, ESTRUT.C/MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTE 48MM, FIXADOS A GUIAS HORIZONTAIS 48MM, AMBOS ACO GALV. C/ESP.0,5MM, C/DUAS CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD, ESP.12,5MM, LARG.1200MM, FIXADA AOS MONTANTES POR MEIO DE PARAFUSOS, C/ TRATAMENTO JUNTAS C/MASSA E FITA P/UNIF.DA SUPERF.DAS CHAPAS DE GESSO ACARTONADO, APLIC.EM AREAS SECAS.FORN.E COLOCACAO - SALA DE REUNIÃO, PRESIDÊNCIA E VICE PRESIDÊNCIA	M2	75,58	124,20	9.387,04
2.5	EMOP	14.006.0010-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADA NAS 2 FACES, ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	2,00	385,01	770,02



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

2.6	EMOP	14.006.0012-A	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 70X210X3CM,FOLHEADA NAS 2 FACES,ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	380,63	380,63
2.7	EMOP	14.007.0057-A	FERRAGENS P/PORTA MADEIRA,1 FOLHA DE ABRIR,INTERNA. FECHADURA SIMPLES,RETANGULAR ACABAM. CROMADO ACETINADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,ACABAMENTO CROMADOACETINADO;-ROSETA CIRCULAR EM LATAO LAMINADO ACABAMENTO CROMADO ACETINADO;- 3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZ.DE 3"X2.1/2",COM PINO E BOLAS DE LATAO.	UN	3,00	43,88	131,64
2.8	EMOP	14.001.0050-A	PORTA DE PVC,DE CORRER,DUAS FOLHAS MOVEIS COM TRAVESSA INTERMEDIARIA,DE 1,40X2,10M, PARA ENTRADA ALTERNATIVA AO ADMINISTRATIVO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	1,00	1.340,77	1.340,77
2.9	EMOP	12.015.0006-A	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA,CONSTITUIDA DE PAINEL CEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA,REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO,COM MIOLO EM COLMEIA,ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL DE ACO NA COR PRETA,EM "L","T",OU "X",FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO.	M2	61,00	85,50	5.215,50
2.10	EMOP	12.015.0006-A	REFORMA DE PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA,CONSTITUIDA DE PAINEL CEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA,REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO,COM MIOLO EM COLMEIA,ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL DE ACO NA COR PRETA	M2	80,00	85,80	6.864,00
2.11	EMOP	17.012.0040-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA COM TINTA IMPERMEAVEL EM CORES PARA APLICACAO SOBRE CONCRETO,TIJOLOS,PEDRAS OU ARGAMASSA DE SUPERFICIE POROSA,EM DUAS DEMAOS,USANDO AGUA COMO DILUENTE EM PAREDE DA SALA DA VICE PRESIDÊNCIA. COR BRANCO GELO. INCLUINDO RASPAGEM DE TINTA ATUAL.	M2	13,00	12,09	157,17
2.12	EMOP	05.001.0134-A	ARRANCAMENTO DE CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO	UN	20,00	18,01	360,20
2.13	EMOP	14.002.0486-A	JANELA DE CORRER EM ACO LAMINADO A FRIO COM ADICAO DE COBRE,COM BANDEIRA BASCULANTE,MEDINDO 1,20X2,00M,COM 2 FOLHAS FIXAS E 2 FOLHAS CENTRAIS DE CORRER PARA SALA DE MONITORAMENTO	UN	1,00	439,62	439,62
2.14	EMOP	05.001.0015-A	REMOÇÃO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO - SALA DE MONITORAMENTO	M2	70,00	12,43	870,10
2.15	EMOP	17.017.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAIO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E NOVO LIXAMENTO COM REMOCAO RESIDUAL - SALA DE MONITORAMENTO E VICE PRESIDÊNCIA	M2	83,00	17,00	1.411,00
2.16	EMOP	17.013.0030-A	PINTURA INTERNA EM SUPERFICIE COM REVESTIMENTO LISO,A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO,UMA DEMAIO DE MASSA CORRIDA OU ACRILICA E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO - BRANCO GELO - TODAS AS PAREDES INTERNAS.	M2	695,20	18,04	12.541,41
2.17	EMOP	12.035.0005-A	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIO EM GRANITO CINZA CORUMBA,COM 3CM DE ESPESSURA,POLIDA NAS DUAS FACES,FIXACAO, PISO OU PAREDE - DIMENSÕES 0.50X1.50M CADA.	M2	1,50	275,23	412,85
2.18	EMOP	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	65,00	10,94	711,10
2.19	EMOP	05.055.0010-0	LETRA DE ACO INOX N°22 COM 20CM DE ALTURA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - PALAVRA: COMSERCAF - ACIMA DA RECEPÇÃO -- FONTE ARIAL BLACK	UN	9,00	82,49	742,41
2.20	EMOP	13.026.0010-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADE EXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3 E EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3 COM ESPESSURA DE 2,5CM - BANHEIRO MASCULINO OPERACIONAL	M2	30,00	80,49	2.414,70
2.21	EMOP	14.006.0374-0	BALCAO BASCULAVEL EM COMPENSADO NAVAL DE 10MM,COM ACABAMENTO EM CHAPA LAMINADA,1,50X0,30M.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	870,14	3.480,56
3			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>919,23</b>



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

3.1	EMOP	04.014.0095-0	LOCAÇÃO DE CACAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	UN	3,00	238,81	716,43
3.2	EMOP	05.001.0170-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO, EM CARRINHOS, A 10,00M DE DISTÂNCIA, INCLUSIVE CARGA A PA	M3	12,00	16,90	202,80
<b>Setor de Engenharia</b>				<b>SUBTOTAL (R\$)</b>		<b>82.094,39</b>	
				<b>BDI (28,81%) (R\$)</b>		<b>23.651,39</b>	
				<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>		<b>105.745,78</b>	

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - COMSERCAF



### ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

#### DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I

X . Taxa representativa das <b>DESPESAS INDIRETAS</b> , exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,00
X.2 - Seguro + Garantia	0,80
X.3 - Risco	0,97
<b>X =</b>	<b>4,77</b>

Y . Taxa representativa das <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,59
<b>Y =</b>	<b>0,59</b>

Z . Taxa representativa do <b>LUCRO</b>	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro	6,16
<b>Z =</b>	<b>6,16</b>

I . Taxa representativa da incidência dos <b>IMPOSTOS</b> ( sobre o <b>FATURAMENTO</b> da empresa )	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - I S S ( Imposto sobre Serviços ) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS ( Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S ( Programa de Integração Social ) - Federal	0,65
I.4 - CPRB	4,50
<b>I =</b>	<b>13,15</b>

#### **B D I - Benefício e Despesas Indiretas**

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU

**X** é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

**Y** é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

**Z** é a Taxa representativa do **LUCRO**;

**I** é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I



28,81%



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**ANEXO IV**  
**CROQUI REPRESENTANDO BALCÃO DE ATENDIMENTO**

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**ANEXO V**  
**PLANTA BAIXA COM MODIFICAÇÕES A SEREM REALIZADAS**

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF

**ANEXO VI  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

**ETAPAS DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO - FÍSICO / FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	SUB-TOTAIS R\$	PESO %	MEDIÇÃO 1	%	MEDIÇÃO 2	%	MEDIÇÃO 3	%
				10 DIAS		20 DIAS		30 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - PORTARIA	26.239,95	31,96%		54%		46%		
				14.216,29		12.023,66			
2	REFORMA - ADMINISTRATIVO	54.935,21	66,92%		40%		30%		30%
				21.974,08		16.480,56		16.480,57	
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	919,23	1,12%				30%		70%
						275,76		643,47	
<b>Setor de Engenharia</b>	<b>SUB-TOTAL (R\$)</b>	<b>82.094,39</b>	<b>100%</b>	36.190,37	44%	28.779,98	79%	17.124,04	100%
	<b>BDI (28,81%) (R\$)</b>	<b>23.651,39</b>		10.426,45		8.291,51		4.933,44	
	<b>TOTAL COM BDI (R\$)</b>	<b>105.745,78</b>		46.616,82		37.071,49		22.057,48	
	<b>TOTAL ACUMULADO (R\$)</b>			<b>46.616,82</b>	44%	<b>83.688,31</b>	79%	<b>105.745,79</b>	100%

**ANEXO VII**  
**CARTA CONVITE Nº 016/2018**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Licitação:** Carta Convite Nº xxx/2018, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL**, localizado na Estrada Nelore, 200 – Jacaré - Cabo Frio, onde será instalada a futura sede da COMSERCAF.

Prezados Senhores:

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras para a Construção acima mencionada é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

A obra será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF.

**DECLARAÇÕES:**

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado e descrito neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de xx (xxxxxxx) dias, conforme estipulado no edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que a obra está garantida pelo prazo de 05(cinco) anos, nos termos da legislação vigente.
7. Declaramos que estamos cientes que a obra a ser executada.

\_\_\_\_\_ (local e data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (assinatura e carimbo)\_\_\_\_\_

Identificação (CPF/RG) do Responsável pela Empresa licitante

\_\_\_\_\_ (assinatura e carimbo)\_\_\_\_\_

Responsável Técnico - Arquiteto---CREA-CPF.....

**ANEXO VIII**

CARTA CONVITE Nº 016/2018

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.  
(MODELO)**

(Nome da Empresa)

.....  
inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....  
e do CPF Nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data.

.....  
(identificação (CPF/RG) e assinatura do representante legal)

**ANEXO IX**  
**CARTA CONVITE N° 016/2018**  
**TERMO DE VISTORIA**

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE CARTA CONVITE N° Carta Convite 016/2018, que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, visitou o local das obras e serviços, sito a \_\_\_\_\_, na cidade de CABO FRIO, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (CPF/RG-CREA etc...) e o(a) Responsável Técnico \_\_\_\_\_ (CREA, CAU) tomaram ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizadas.

CABO FRIO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Técnico da Empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da Companhia de Serviço de Cabo Frio –COMSERCAF

**ANEXO X  
MINUTA DO CONTRATO  
CARTA CONVITE N° 016/2018**

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERVAF